

Revogada pela Normativa 001, de 25 de novembro de 2020.

NORMATIVA Nº 014/2014

Sobre a validação de disciplina no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória na UDESC:

Art. 1º Disciplina optativa cursada no Mestrado Profissional em ensino de História (ProfHistória) da UFSC será validada automaticamente como disciplina equivalente no Mestrado Profissional em ensino de História (ProfHistória) da UDESC, desde que solicitado ao Colegiado do Curso da UDESC, por meio de formulário próprio pelo aluno.

Art. 2º Disciplina cursada fora da UDESC em Programa de Pós-Graduação reconhecido poderá ser aceita para contagem de créditos de até 04 (quatro) créditos em disciplina eletiva que consta no currículo do Curso, mediante aprovação do Colegiado e caso tenha sido cursada há no máximo 36 (trinta e seis) meses (a contar no momento do pedido), ou de acordo com a excepcionalidade prevista no § 2º art. 39. (Redação dada pela [Resolução nº 033/2014 CONSEPE](#))

Florianópolis, 24 de setembro de 2014.